Lei n° 028/97, de 22 de julho de 1997

Dispõe sobre a municipalização da 1ª a 4ª séries da Escola Estadual Dr. Manoel de Carvalho Prata.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a municipalizar a 1ª, 2ª, 3ª e 4ª séries da Escola Estadual Dr. Manoel de Carvalho Prata, localizada na sede deste Município.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Santa Bárbara do Monte Verde, 22 de julho de 1997.

SYLVIO SILVEIRA MARTINS JÚNIOR

Prefeito Municipal